



EDITAL Nº 004/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAJAÍ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SORTEIO DE ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA A “MAREJADA 2017”

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** torna pública, através do presente edital a abertura de credenciamento, estabelecem normas relativas á realização de Processo de Credenciamento para sorteio de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para a **MAREJADA 2017** a ser executada no período de **05 a 15 de Outubro de 2017**.

1-INTRODUÇÃO:

A Prefeitura de Itajaí, através da Secretaria de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo de Itajaí, promotores da festa MAREJADA 2017, que ocorrerá de 05 a 15 de Outubro do corrente, em cumprimento do processo licitatório de modalidade pregão número 008/2017 FUMTUR, expressa no item 6.12, resolve, abrir **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** para as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos participarem do evento, envolvendo-se no setor de gastronomia, especificamente atuando na área de atendimento ao visitante, e em contrapartida receberão um percentual da receita gerada com a venda dos respectivos restaurantes.

2 – OBJETO

As entidades selecionadas desempenharão serviço de apoio na operação de alimentos dos restaurantes no serviço de atendimento ao público visitante do evento (exceto cozinha e caixa), especialmente relacionada ao setor gastronômico, como anotação de pedidos, entrega de cardápios, etc, conforme dias e horários descritos na tabela abaixo. A operação se dará em 06 (seis) pontos de venda (restaurantes) distintos distribuídos em diferentes setores do evento.

DIA	HORÁRIO DOS PORTÕES	OPERAÇÃO DOS CAIXAS	OPERAÇÃO DE ALIMENTOS
05/10 - QUI	Das 18h a 00h	Das 18h a 00h30	Das 18h a 01h
06/10 – SEX	Das 18h a 00h	Das 18h a 01h	Das 18h a 01h30
07/10 – SAB	Das 11h a 00h	Das 11h a 01h	Das 11h a 01h30
08/10 - DOM	Das 11h a 00h	Das 11h a 00h30	Das 11h a 01h



09/10 – SEG	Das 18h a 00h	Das 18h a 00h30	Das 18h a 01h
10/10 – TER	Das 18h a 00h	Das 18h a 00h30	Das 18h a 01h
11/10 – QUA	Das 18h a 00h	Das 18h a 01h	Das 18h a 01h30
12/10 – QUI	Das 11h a 00h	Das 11h a 01h	Das 11h a 01h30
13/10 - SEX	Das 11h a 00h	Das 11h a 01h	Das 11h a 01h30
14/10 – SAB	Das 11h a 00h	Das 11h a 01h	Das 11h a 01h30
15/10 – DOM	Das 11h a 00h	Das 11h a 00h30	Das 11h a 01h

3-JUSTIFICATIVA:

Considerando a festa MAREJADA 2017, em seus 31 anos de história, consagrada como um evento popular, de apelo comunitário, destinado a celebrar as tradições da cidade de Itajaí, em especial as manifestações culturais do povo, a ligação da cidade com o rio e o mar, através da gastronomia que estimula o consumo do pescado, importante representante da matriz econômica do município;

Considerando que a festa MAREJADA teve, desde os seus anos iniciais a participação intensa da sociedade, através de uma série de entidades de caráter filantrópico e sem fins lucrativos que gerenciavam e apoiavam a operação dos restaurantes do evento, promovendo uma integração entre a população e os visitantes da cidade e ainda desta forma as mesmas obtinham receita que era aplicada em diversos projetos de apoio social, revertido assim para a população da cidade;

Considerando que a festa MAREJADA, com o passar dos anos se profissionalizou e adequaram-se as mudanças de legislação, em especial no que tange o setor de restaurantes e gastronomia, apresentando uma maior refinação no produto final servido e adequação os padrões de qualidade de serviços além de exigências sanitárias e contábeis, impossibilitando assim que as entidades que ora participavam da festa continuassem a gerenciar e operar a gastronomia do evento;

Considerando que a festa MAREJADA tem como seu principal atrativo ainda a gastronomia e que a receita econômica por esta atividade gerada deve de alguma forma retornar a sociedade de Itajaí.



Considerando ainda que ações que conservem a memória e o histórico de um povo devam ser conservadas e estimuladas.

As entidades selecionadas pelo presente edital atuarão como “embaixadoras” da festa e do setor de gastronomia do evento, com o intuito de aproximar a sociedade do evento, promovendo o resgate histórico relacionado com as primeiras edições da MAREJADA, nas quais as próprias entidades operavam a alimentação do evento.

4 – NÚMERO DE VAGAS E VALOR DE REFERÊNCIA:

O número de vagas, ao total de seis (06) é condicionado ao número de operação de restaurantes existentes na edição 2017 do evento MAREJADA que ocorrerá de 05 a 15 de outubro do Corrente.

Será atribuída uma transferência financeira a ser realizada pela empresa responsável pela **ADMINISTRAÇÃO DA OPERAÇÃO DE ALIMENTOS** para a **MAREJADA 2017**, no valor em moeda corrente por meio de transferência bancária em conta corrente da entidade de 3% do faturamento bruto de cada restaurante, computado pelo total de vendas da operação dos restaurantes da festa, apurada após o término do evento, com base nos relatórios de vendas, de cada restaurante, **DIVIDIDOS DE FORMA IGUAL** entre cada entidade credenciada.

5 – DO CREDENCIAMENTO:

As entidades interessadas em participar do processo devem apresentar-se no dia 20 de setembro, às 14h, através de seu representante legal, devidamente identificado com o cartão CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição da atual diretoria (original ou autenticada) e documento pessoal de identificação (RG), comprovando quem é o representante apto a responder pela entidade no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.

O representante deve também, no mesmo horário e local, protocolar um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da entidade e CNPJ, contendo os documentos constantes no item 7.



6 – DO SORTEIO:

A definição das entidades será através de sorteio a ser realizado no dia do CREDENCIAMENTO, 20 de setembro, às 14h, no auditório do Centreventos, com endereço na rua: Ministro Victor Konder, 315. Centro - Itajaí

Os representantes legais das entidades, devidamente inscritas após a entrega do envelope com a documentação constante no item 7, deverão permanecer até a finalização do processo.

A cada entidade credenciada será atribuída um número de inscrição, que será utilizado para o sorteio. Após o sorteio das 06 (seis) entidades será aberto os respectivos envelopes e conferida a documentação, caso haja alguma inconsistência ou irregularidade será procedido um novo sorteio até que sejam contempladas 6 entidades habilitadas e sorteadas.

Caso a entidade sorteada não apresente qualquer uma das documentações exigidas ou apresente irregularidades e/ou inconsistências nas documentações, a mesma está automaticamente excluída do processo, sem direito a recurso.

Considerando que o processo de sorteio e validação dos documentos das entidades será um ato contínuo, com início e finalização no mesmo dia, todas as pessoas credenciadas para participar do sorteio deverão permanecer no ambiente do início ao final do mesmo.

Caso não sejam preenchidas as 6 vagas existentes não será realizado novo processo, permanecendo somente as entidades devidamente sorteadas e habilitadas.

7-DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
- Ata da Eleição da Diretoria vigente;
- Fotocópia do Estatuto
- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CDN) Federal, da Secretaria da Receita Federal – SRF;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais e a dívida ativa municipal;



- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- Alvará de funcionamento e Sanitário
- Comprovação através de relatório dos trabalhos realizados nos últimos dois (2) anos de que a instituição está ativa e executando trabalhos de ordem social, de acordo com seu estatuto.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário Municipal de Turismo